

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 107/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.....	

### PORTARIA

PORTARIA 004/2024.....	
PORTARIA SEMATUR 004/2024.....	

### DECRETO

DECRETO 003/2024 .....	
------------------------	--



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** CLIMARI - CLINICA MEDICA MARIANA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.2003606/0001-18. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 037/2023 firmado com a empresa CLIMARI - CLINICA MEDICA MARIANA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.2003606/0001-18, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de clínica geral, ginecologia e obstetrícia, anesthesiologia, cirurgia geral, ortopedia, psiquiatria, pediatria, urologia, cardiologia, gastroenterologia, mastologia, endocrinologia, dermatologia, cirurgia pediátrica, pneumologia, infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 13/01/2024 e termino em 13/06/2024.  **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 03 de janeiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 03 de janeiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 - 2145 FAX: (77) 36232 239 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** IWASSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.474.874/0001-04. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 039/2023 firmado com a empresa IWASSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.474.874/0001-04, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de clínica geral, ginecologia e obstetrícia, anestesiologia, cirurgia geral, ortopedia, psiquiatria, pediatria, urologia, cardiologia, gastroenterologia, mastologia, endocrinologia, dermatologia, cirurgia pediátrica, pneumologia, infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 13/01/2024 e termino em 13/06/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 03 de janeiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 03 de janeiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 - Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** HENRIQUE P DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.968/0001-36. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 107/2023 firmado com a empresa HENRIQUE P DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.968/0001-36, que tem como objeto principal a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da Obra - construção de portal em estrutura mista na entrada da cidade de São Desidério/BA. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 21/01/2024 e término em 21/03/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 09 de janeiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 09 de janeiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**PORTARIA 004/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

*“Concede licença não remunerada para tratamento de interesse particular à servidora **ROSÁLIA AZEVEDO DE SOUZA***

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais,

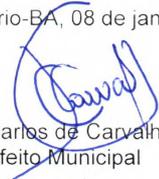
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença não remunerada para tratamento de interesse particular à servidora Rosália Azevedo de Souza, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 3972, admitida em 1º/07/2010, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1355801370 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 03163632576, no qual requer licença não remunerada para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 02/01/2024, conforme o disposto no artigo 120, da Lei nº 007/2000, de 21 de dezembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público do Município de São Desidério/BA).

**Art. 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Desidério-BA, 08 de janeiro de 2024.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



PORTARIA SEMATUR 004/2024



SEMATUR  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério  
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 04, DE 8 DE JANEIRO DE 2024  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA  
AZ SOLAR GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA  
VALIDADE: 1 ANO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-052/TEC/ASV-003** com parecer técnico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **AZ SOLAR GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.616.549/0001-06, situada na Rua Antônio Albuquerque, n. 330, Sala 901, Savassi, Belo Horizonte - MG, para **atividade de Geração de energia fotovoltaica, em uma área total de 1,3566 hectares no imóvel rural denominado Lote Agrícola nº. 39, localizado na Rodovia BR 135, próximo a estrada que dá acesso a comunidade de Morrão, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas UTM zona 23 L, Sirgas 2000 (X/Y): **Supressão - Parcela 01:** Coordenadas em UTM zona 23L (X/Y): Área de Supressão: 1,0464 ha – E:498052,6512 m e N: 8638050,6159 m; E:498022,2169 m e N: 8638032,2780 m; E:497954,0069 m e N: 8638034,4550 m; E:497922,8045 m e N: 8638050,4190 m; E:497904,6636 m e N: 8638054,0472 m; E:497885,0713 m e N: 8638054,0472 m; E:497871,2842 m e N: 8638071,4625 m; E:497880,7175 m e N: 8638080,8958 m; E:497882,1688 m e N: 8638095,4085 m; E:497898,1328 m e N: 8638120,0802 m; E:497911,9199 m e N: 8638130,9648 m; E:497918,6692 m e N: 8638141,1642 m; E:497918,4507 m e N: 8638162,1672 m; E:497915,4112 m e N: 8638177,2572 m; E:497951,5824 m e N: 8638143,8794 m; E:497945,2993 m e N: 8638135,3186 m; E:497943,8480 m e N: 8638121,5315 m; E:497957,6351 m e N: 8638114,2751 m; E:497963,8801 m e N: 8638132,5315 m; E:497983,3533 m e N: 8638114,5621 m; E:497982,3068 m e N:



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60

8638096,1342 m; E:497980,1299 m e N: 8638077,9932 m; E:497967,0684 m e N:  
8638071,4625 m; E:497964,1658 m e N: 8638059,8523 m; E:497982,3068 m e N:  
8638059,8523 m; E:497998,2708 m e N: 8638052,5959 m; E:498006,2528 m e N:  
8638067,1086 m; E:498023,6681 m e N: 8638066,3830 m; E:498028,5976 m e N:  
8638072,8119 m; **Supressão - Parcela 02:** Coordenadas em UTM zona 23L (X/Y): Área de  
Supressão: 0,1437 ha – E: 497.938,89 m e N: 8.637.916,40 m; E: 497.951,74 m e N:  
8.637.911,61 m; E: 497.958,97 m e N: 8.637.904,95 m; E: 497.958,09 m e N: 8.637.895,39 m;  
E: 497.967,19 m e N: 8.637.881,36 m; E: 497.975,33 m e N: 8.637.877,69 m; E: 497.978,31  
m e N: 8.637.872,95 m; E: 497.983,24 m e N: 8.637.875,82 m; E: 497.985,78 m e N:  
8.637.873,06 m; E: 497.951,61 m e N: 8.637.841,56 m; E: 497.943,80 m e N: 8.637.850,06  
m; E: 497.941,25 m e N: 8.637.851,43 m; E: 497.940,90 m e N: 8.637.851,74 m; E:  
497.945,81 m e N: 8.637.863,07 m; E: 497.948,26 m e N: 8.637.883,84 m; E: 497.945,29 m e  
N: 8.637.897,26 m; **Supressão - Parcela 03:** Coordenadas em UTM zona 23L (X/Y): Área de  
Supressão: 0,1665 ha - E: 497.852,53 m e N: 8.638.132,68 m; E: 497.861,37 m e N:  
8.638.124,57 m; E: 497.873,46 m e N: 8.638.108,47 m; E: 497.869,11 m e N: 8.638.093,96 m;  
E: 497.848,79 m e N: 8.638.087,43 m; E: 497.829,92 m e N: 8.638.085,25 m; E: 497.809,61 m  
e N: 8.638.083,46 m; E: 497.858,95 m e N: 8.638.080,17 m, mediante o cumprimento da  
legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º**  
- Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e  
transporte, quando necessário. **Art. 3º** - O rendimento total de material lenhoso  
gerado no processo desta supressão na imóvel rural denominado Lote Agrícola nº  
39 em 1,3566 ha é de 41,7854 m<sup>3</sup>/ha ou 85,0287 st/ha o que totaliza 56,6862 m<sup>3</sup> ou  
115,35 st ou 28,3431 MDC. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de  
atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da  
Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA  
253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema –  
DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** -  
Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental  
dos produtos e/ou subprodutos oriundo de Supressão de Vegetação Nativa do  
processo supracitado, o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada  
será utilizado na propriedade, como postes, mourões e cerca ou poderá ser

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80 , Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60

comercializado ou doação para terceiros interessados mediante emissão de DOF (Documento de Origem Florestal). Os demais materiais com especificações técnicas inferiores para confecção de postes, mourões e cercas serão enleirados e queimados legalmente através do ato administrativo DQC (Declaração de Queima Controlada) autorizado pelo INEMA ou poderá ser fruto de doação ou venda para empreendimentos/pessoas que realizam atividade de beneficiamento de madeira ou que as utilizem como insumo/combustível em processos produtivos, mediante as autorizações de RAF ou DOF. **Art. 6º**- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Municipal de Operação do processo SEMATUR nº 2023-049/TEC/LS-023. **Art. 7º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 8º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 9º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 10º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 11º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 8 DE JANEIRO DE 2024

**JOABÉ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

**PORTARIA Nº. 03, DE 8 DE JANEIRO DE 2024**  
**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**  
**MINI SOLARES DO BRASIL S.A**  
**VALIDADE: 1 ANO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-050/TEC/ASV-002** com parecer técnico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **MINI SOLARES DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.996.403/0001-04, situada na Rua Alameda Oscar Niemeyer, n. 132, Sala 401-A, Vale do Sereno, Nova Lima - MG, para **atividade de Geração de energia fotovoltaica, em uma área total de 9,4489 hectares, no imóvel rural denominado Fazenda Capitão Antunes I, localizada na Rodovia BR 020, km 143, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas UTM zona 23 L, Sirgas 2000 (X/Y): E: 398.648,0261m e N: 8.594.966,4003; E: 398.688,3325 m e N: 8.595.190,1744; E: 399.174,9292 m e N: 8.595.556,6154; E: 399.133,6275 m e N: 8.595.332,9971, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 3º** - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão na Fazenda Capitão Antunes I em 9,4489 ha é de 16,0499 m<sup>3</sup>/ha ou 24,0748 st/ha o que totaliza 151,6540 m<sup>3</sup> ou 227,4810 st ou 75,83 MDC. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA 253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º**- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos oriundo de Supressão de Vegetação Nativa do processo supracitado, o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada será

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

utilizado na propriedade, como postes, mourões e cerca ou poderá ser comercializado ou doação para terceiros interessados mediante emissão de DOF (Documento de Origem Florestal). Os demais materiais com especificações técnicas inferiores para confecção de postes, mourões e cercas serão enleirados e queimados legalmente através do ato administrativo DQC (Declaração de Queima Controlada) autorizado pelo INEMA ou poderá ser fruto de doação ou venda para empreendimentos/pessoas que realizam atividade de beneficiamento de madeira ou que as utilizem como insumo/combustível em processos produtivos, mediante as autorizações de RAF ou DOF. **Art. 6º**- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Municipal de Operação do processo SEMATUR nº 2023-049/TEC/LS-023. **Art. 7º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 8º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 9º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 10º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 11º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 8 DE JANEIRO DE 2024

**JOABE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801



DECRETO 003/2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	Patrícia Jane Rocha De Souza
MEMBRO	Fabricio Novais dos Santos Alves
MEMBRO	Cirlene Gomes Alves

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município de São Desidério.

Art. 2º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame e ao final elaborará relatório circunstanciado para o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 08 de janeiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA